



# Diário Oficial do **Município**

## **Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas**

sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano V - Edição nº 00256 | Caderno 1

## **Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)**



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7C3B21FE0A0E3EBF80C4CC9DB136BD47

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

## SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº014 E EXTRATO DE CONTRATO Nº015
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2023

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Dispensa



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2023

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023, RATIFICO/HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 014/2023** reconhecida pela Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC para contratar com a pessoa jurídica **ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.587.975/0001-84**, situada à **AV MIGUEL SUTIL, nº 8388, BAIRRO SANTA ROSA, SALA 602 604 605 606 607 608 609, EDIF AVANT GARDE BUSINESS, CUIABA/MT, CEP 78.040-365**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **CERTIFICADO DIGITAL** tipo E-CPF A1 e E-CNPJ A1 MOD arquivo com validade de 01 (um) ano, nas realizações de Operações Eletrônicas, para os serviços que forem demandados, visando atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, no Valor Total de **R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)**. Essa ratificação se fundamenta no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 17 da Lei Federal nº 11.107/05.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** aqui referida.

Jequié – BA, 16 de junho de 2023.

**Vinícius do Vale de Souza**  
Presidente do CIMURC.  
Biênio 2023/2024

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491  
Jequié - Bahia  
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba  
[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
97DABB18D9B0178B3CAE683BD45D0743

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 015/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 021/2023

**MODALIDADE:** Dispensa de licitação **Nº:** 014/2023

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS. CNPJ: 18.661.189/0001-29.

**CONTRATADO:** ONLINE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.587.975/0001-84, situada à AV MIGUEL SUTIL, nº 8388, BAIRRO SANTA ROSA, SALA 602 604 605 606 607 608 609 EDIF AVANT GARDE BUSINESS, CUIABA/MT, CEP 78.040-365.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **CERTIFICADO DIGITAL** tipo E-CPF A1 e E-CNPJ A1 MOD arquivo com validade de 01 (um) ano, nas realizações de Operações Eletrônicas, para os serviços que forem demandados, visando atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- **UNIDADE:** 001 – Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas.
- **PROJETO ATIVIDADE:** 2001 – Manutenção Das Atividades Do Consórcio
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39
- **FONTE:** 500

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 17 da Lei Federal nº 11.107/05.

**VIGÊNCIA:** 16 de junho de 2023 até 16 de junho de 2024.

Jequié – BA, 16 de junho de 2023.

**Leonardo Gomes Solidade**  
Presidente da Comissão de licitações  
CIMURC

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491  
Jequié - Bahia  
cimurc.ba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba  
[www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
97DABB18D9B0178B3CAE683BD45D0743

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 011/2023, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023, que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC** e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TURISMO BORDA DA MATA – COOBMA**.

O **CIMURC - CONSÓRCIO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, inscrito no CNPJ sob nº 18.661.189/0001-29, representada pelo seu Presidente Sr. Vinícius do Vale de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TURISMO BORDA DA MATA – COOBMA**, CNPJ nº 08.659.670/0001-26, situada à AV Governador Lomanto Júnior, 3403, Bairro Kennedy, Jequié-Bahia, CEP 45.201-639, aqui denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO**, a precípua necessidade de assegurar o regular estágio de tramitação do processo de despesa pública, na forma do art. 58 e ss. da Lei Federal n. 4320/1964, no curso de vigência do contrato 011/2023, de sorte a evitar qualquer solução de continuidade contratual até que se liquida e pague as pendências contábeis e financeiras até então existentes;

**CONSIDERANDO**, que o *largo final* contratual de vigência encontra-se previsto para ocorrer no dia 13/06/2023, portanto, em data que não haverá expediente na sede do consórcio em razão de feriado municipal instituído por força da Emenda à Lei Orgânica do Município de Jequié/BA n. 03/1998, o que dificultaria os trâmites ordinários de processamento da despesa;

**CONSIDERANDO**, que o expediente em tela, fulcrado no art. 57, §1º, II, da Lei 8666/1993, na medida em que a presente medida aditiva consiste tão somente na necessidade de concluir o procedimento de contraprestação aos serviços eventualmente executados na atual competência, sem que haja novo incursão da execução de novos serviços;

O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a alteração da “**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**” do contrato primitivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO** – Constitui objeto do presente Termo de Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2023, pelo período adicional de **20 (vinte) dias**, a contar do dia **12 de junho de 2023** até **02 de julho de 2023**, com cláusula resolutiva contratual expressa na eventual hipótese de pagamento dos serviços prestado, se o processamento da despesa operar-se antes do largo final de vigência contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié/BA, 12 de junho de 2023.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29  
**CONTRATANTE**

**COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TURISMO BORDA DA MATA – COOBMA**  
CNPJ: 08.659.670/0001-26  
**CONTRATADA**

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**  
CNPJ: 18.661.189/0001-29

**TESTEMUNHAS:**

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

**CHANCELA JURÍDICA**

O presente Termo de Aditivo, foi analisado pela Procuradoria Jurídica que concluiu por sua regularidade de forma e mérito, atendendo às exigências contidas na Lei n.º 8.666/93.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Procuradora Jurídica